



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 978, DE 28 DE JULHO DE 1997

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

José Carlos de Arruda
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial de no valor de R\$ (2.100,00), destinado a atender a aquisição de combustível para a Delegacia de Polícia de Rio Grande da Serra, no exercício de 1997, conforme codificação orçamentaria, assim classificada:

Código	Categoria Econômica	Classificação	Valor R\$
03.08.0322.01.1	Material de Consumo	SPD 34	2.100,00

Artigo 2º. - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de julho de 1997
33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

José Carlos de Arruda
José Carlos de Arruda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei Municipal nº 978, de 28 de julho de 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 978 DE 28 DE JULHO DE 1997


Nilton dos Santos Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.


Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração

Lei nº 028.06.97=PM
Diário nº 037.07.97=CM
Processo 1010/97=PM

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de julho de 1997


José Carlos de Arruda
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.